



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Altera o Inciso II do Artigo 14 da Resolução Nº 07/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a NOTA nº. 00059/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, NUP: 00863.001016/2019-06,

Considerando o Decreto nº 9991/2019,

Considerando adequação da Resolução 07/2021, desta Câmara, à legislação vigente,

Considerando a urgência da matéria

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Inciso II do Artigo 14 da Resolução Nº 07/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, da Universidade Federal de Campina Grande, que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Art.14. Omissis

I – *Omissis*,

II – pedido inicial de afastamento por 12 (doze) meses, improrrogável, para realização de pós-doutorado.

Parágrafo único. Omissis

(…)”

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 23 de setembro de 2021.

Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Presidente